



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

**CIRCULAR Nº 70/03
03/12/16**

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: Nova Lista de Substâncias e Métodos proibidos da AMA para 2004

De acordo com a legislação em vigor, recebemos do Conselho Nacional Antidopagem a lista referida em assunto.

Aproveitamos para chamar a atenção para as determinações do CNAD, relativamente às substâncias que necessitam de notificação escrita e às normas de solicitação de autorização para utilização terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos, expressas nas páginas 10,11 e 12 da Lista, que devem ser cumpridas na íntegra, em benefício dos atletas.

Isidoro Morgado
Presidente FPN

Anexos: Lista de Substâncias
Anexo I – Modelo CNAD 21
Anexo II – Modelo CNAD 22
Anexo III – Modelo CNAD 23